



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 327/2020

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020 não contempladas na Portaria SES 281/2020.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

Considerando o Decreto nº 55.197/2020, que abre créditos extraordinários à LOA 2020;

Considerando a Portaria SES nº 280/2020, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 15.399/2019;

Considerando a Portaria SES nº 304/2020 que altera o Artigo 4º da Portaria SES nº 280/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 3.950.000,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais não contempladas na Portaria SES nº 281/2020.

Art. 2º. – Os recursos de que tratam essa Portaria são destinados às ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Art. 3º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde serão transferidos conforme abaixo:

I - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vintemil reais), conforme anexo I;

II - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinado à Rede de Urgência e Emergência, para custeio no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme anexo II;

III - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 1.885.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme anexo III;

IV - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio, no valor de R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme anexo IV;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º. - As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

Art. 5º. - Em caso de obras, deverá haver a identificação através de “placa de obra” do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 6º. – A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

§ 1º - Os recursos repassados para custeio de Hospitais, sob gestão municipal, deverão ter o Plano Operativo anexado ao Relatório de Gestão.

§ 2º - Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 quanto ao prazo, execução e prestação de contas”.

Art. 7º. – É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 8º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de maio de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ANEXO I - PORTARIA SES Nº 327/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
BAGÉ	100.000,00
CACEQUI	100.000,00
DOM PEDRITO	200.000,00
HERVAL	100.000,00
MORRINHOS DO SUL	80.000,00
NOVO HAMBURGO	50.000,00
NOVO TIRADENTES	80.000,00
PELOTAS	100.000,00
PORTO ALEGRE	150.000,00
ROSÁRIO DO SUL	100.000,00
SANTANA DO LIVRAMENTO	100.000,00
SÃO VALENTIM	80.000,00
TRÊS PALMEIRAS	80.000,00
TOTAL	1.320.000,00

ANEXO II - PORTARIA SES Nº 327/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) para custeio, Rede de Urgência e Emergência.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
SANTA MARIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	50.000,00
TOTAL		50.000,00

ANEXO III - PORTARIA SES Nº 327/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
CAMPO NOVO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE	100.000,00
DOIS IRMÃOS	HOSPITAL SÃO JOSÉ DOIS IRMÃOS	75.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	100.000,00
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	100.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	150.000,00
SANTA MARIA	CASA DE SAÚDE	50.000,00
SANTO ÂNGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	130.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	75.000,00
URUGUAIANA	SANTA CASA	1.000.000,00
VERA CRUZ	HOSPITAL FUNDAÇÃO DE SAÚDE - JACOB BLESZ	75.000,00
TOTAL		1.855.000,00

ANEXO IV - PORTARIA SES Nº 327/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	75.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	100.000,00
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	150.000,00
NOVA PETRÓPOLIS	HOSPITAL DE NOVA PETRÓPOLIS	100.000,00
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL SANTA CRUZ	100.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL ANA NERI	100.000,00
TOTAL		725.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE